

SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA.

FACULDADE EDUFOR

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as disciplinas ofertadas no formato de Estudo Dirigido nos cursos de graduação da Faculdade EDUFOR.

O Diretor Geral da EDUFOR, no uso de suas atribuições e em conformidade o Regimento Geral da EDUFOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as normas em anexo para constituição e execução da oferta de disciplina no formato de estudo dirigido, nos cursos de graduação da Faculdade EDUFOR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MALVERIQUE NECKEL
DIRETOR GERAL EDUFOR

REGULAMENTO DA OFERTA DA DISCIPLINA NO FORMATO DE ESTUDO DIRIGIDO

(ANEXO À RESOLUÇÃO - DG Nº 10, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 01. Institui-se no âmbito da EDUFOR a modalidade de Estudo Dirigido como sendo uma **possibilidade de oferta de disciplinas pendentes e necessárias ao aluno para sua formação**, ministradas/orientadas por docente que auxilie na configuração das estratégias pessoais do aluno, para o estudo individualizado de conteúdos completos, utilizando como técnica a elaboração de um roteiro de estudo para que o estudante execute as etapas definidas de forma sistemática e organizada, de maneira que possam compreender, interpretar, analisar, avaliar e criar/aplicar o conteúdo abordado no roteiro proposto, adquirindo competências e habilidades objetivadas pelo componente curricular em questão, comprovadas a partir de avaliações que o validem no histórico escolar.

Art. 02. O estudo dirigido aplica-se somente aos alunos com situação de Ativo no semestre letivo e que queiram cursar disciplina (s) extra (s) àquelas ofertadas no semestre vigente, enquadrando-se nas situações abaixo:

- a) Disciplinas pendentes de cursos em Extinção;
- b) Disciplinas pendentes em razão de Alteração/Substituição da Matriz Curricular do Curso, em que o aluno em fase de adaptação curricular já tenha cursado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Estrutura Curricular anterior e afetem o tempo de integralização curricular (formatura);
- c) Alunos reprovados de currículos vigentes que estejam cursando os dois últimos semestres do curso e que se verifique possível atraso na integralização curricular (formatura) prevista no curso;
- d) Alunos que não tenham se matriculado em alguma disciplina ofertada em um dos semestres do curso e que essa disciplina pendente não esteja em oferta no semestre letivo em turmas regulares.

Art. 03. Não se aplica o Estudo Dirigido para alunos em situação de trancamento/abandono.

Art. 04. Não se aplica o Estudo Dirigido para alunos transferidos de outras IES que não tenham sofrido alteração curricular durante os seus estudos na EDUFOR.

Parágrafo Único: a aplicação do Estudo Dirigido para os alunos transferidos, depende de autorizações da Coordenação de Curso e a Direção Acadêmica, bem como da não oferta do componente curricular em turmas regulares.

DA SOLICITAÇÃO E FORMA DO ESTUDO DIRIGIDO

Art. 05. Para solicitar o Estudo Dirigido, o aluno deve abrir, a partir de formulário específico (apêndice), requerimento de inscrição em disciplina pendente, no formato Estudo Dirigido, no período de ajuste de disciplinas, na coordenação do curso.

Parágrafo único: o aluno deverá procurar antes de preencher o formulário, o atendimento financeiro da EDUFOR para obter as informações acerca dos valores financeiros estabelecidos para cursar a disciplina pendente, para então assinar o formulário que possui um termo de ciência sobre os valores da semestralidade da disciplina.

Art. 06. O coordenador de curso será o responsável por deferir ou indeferir a solicitação, no prazo máximo de 05 dias úteis, enviando cópia do deferimento para a secretaria acadêmica tramitar a pré-matrícula do aluno na disciplina pendente e a respectiva emissão dos boletos de matrícula e mensalidades no departamento financeiro.

Art. 07. Somente após a baixa do pagamento da matrícula financeira, o aluno será inserido no sistema acadêmico na respectiva disciplina e a secretaria então deverá informar a coordenação do curso para que inicie a formulação do Estudo Dirigido do aluno.

Art. 08. Para disciplinas na modalidade a distância, a oferta de Estudo Dirigido será online na mesma modalidade e o aluno fará apenas a Avaliação Estruturada no ambiente virtual, na data especificada no calendário acadêmico, valendo até 10 pontos, versando sobre todo o conteúdo programático do Plano de Ensino, em caso de deferimento da solicitação, com assistência docente.

Art. 09. Para as disciplinas na modalidade presencial, a oferta de Estudo Dirigido será analisada pelo Coordenador do curso, que orientará o aluno quanto ao trabalho e/ou prova valendo até 10 pontos, sendo permitida a aplicação de ambas as formas de avaliação concomitantes, somando-se ambas as avaliações e dividindo-as por 2 para se obter a nota média do componente curricular, em caso de deferimento da solicitação.

Art. 10. Nos cursos presenciais, a oferta das disciplinas segue uma sequência modular a cada semestre letivo, portanto, caso a disciplina pendente não esteja em oferta no período acadêmico de matrícula do aluno, mas o curso não tiver sido extinto e ser verificado que não há risco de aumento de prazo da integralização curricular ou formatura, não se aplicará o Estudo Dirigido. Neste caso, o aluno deverá aguardar o semestre de oferta da disciplina e solicitá-la via requerimento a inclusão de disciplina pendente, no período de ajuste de disciplinas.

DOS ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTUDO DIRIGIDO

Art. 11. Se deferida a solicitação de Estudo Dirigido, o aluno deverá pagar a sua semestralidade, acrescida do valor referente à oferta da disciplina no formato Estudo Dirigido.

Art. 12. O aluno deverá pagar por cada disciplina o valor correspondente a sua mensalidade bruta.

Parágrafo Único: A oferta de disciplinas na modalidade Estudo Dirigido não é aplicável aos Estágios Supervisionados. Atividades de Complementação Profissional e Trabalhos de Conclusão de Curso.

DA APLICAÇÃO DO ESTUDO DIRIGIDO

Art. 13. É responsabilidade única e exclusiva do aluno, quando deferida a sua solicitação de Estudo Dirigido, contatar presencialmente a coordenação de curso para o recebimento do roteiro de estudos e ajuste de prazos e datas de avaliação, em acordo com o seu coordenador de curso.

Art. 14. A disciplina de Estudo Dirigido será ministrada/orientada, através de 4 (quatro encontros) de 2h/a semestrais (incluídas as avaliações), pelo (a) coordenador (a) de curso, ou a partir de um docente designado pela coordenação.

Parágrafo Único: É vedado ao professor-orientador ultrapassar a carga horária de horas semestrais de encontros acima prevista, excetuando-se em casos devidamente autorizados e cancelados pela Direção acadêmica.

Art. 15. É de responsabilidade do coordenador ou professor, a entrega para o aluno do plano de estudos, contendo minimamente o conteúdo programático, ementa, competências e habilidades ensejadas, bibliografias e cronogramas.

Parágrafo Único: o plano de estudos deverá ser homologado pela coordenação de curso antes de sua aplicação.

Art. 16. Ao final do Estudo Dirigido, o professor-orientador deverá entregar à coordenação de curso: Relatório Sintético contendo o cronograma, as datas e horários dos encontros com os alunos, o desenvolvimento dos estudos e um parecer sobre o Estudo Dirigido emitidos pelo professor e pelo aluno, bem como as avaliações da disciplina.

Parágrafo Único: o relatório e as avaliações deverão ser enviados pelo coordenador de curso à Direção Acadêmica que homologará a aprovação ou reprovação do aluno, remetendo então os dados para a secretaria acadêmica inserir as notas no histórico do aluno e digitalizar o material para guarda e arquivo acadêmico na pasta do aluno.

Art. 17. Para a aprovação da disciplina ofertada no formato de Estudo Dirigido, é necessário que o aluno obtenha nota 7 (sete) no trabalho final, prova, ou média de aplicação de todas os tipos de avaliação.

Art. 18. No caso do trabalho final para compor a avaliação do Estudo Dirigido, deve-se seguir as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos, constituindo-se, minimamente, as orientações do apêndice deste regulamento.

Art. 19. No caso de disciplinas que possuam práticas em laboratório ou clínica para compor as competências e habilidades da disciplina, o professor-orientador do Estudo Dirigido deverá constituir um cronograma prevendo as orientações em Laboratório ou Clínica, com professor especializado, considerando os encontros previstos no Artigo 14 deste regulamento, sendo vedado o aumento de carga horária, excetuando-se com autorização prévia e chancelada pela Direção Acadêmica.

Art. 20. Casos que porventura estejam omissos neste regulamento, deverão ser definidos pelo CONSUP – Conselho Superior em reunião extraordinária e devidamente convocada.

Art. 21. Este regulamento entrará em vigor na data da sua divulgação.



**MALVERIQUE NECKEL
DIRETOR GERAL EDFOR**

APENDICE I

ESTRUTURA MÍNIMA DO TRABALHO FINAL DO ESTUDO DIRIGIDO

INTRODUÇÃO

Uma apresentação breve e descritiva dos textos entregues pelo docente do Estudo Dirigido, para dar ao leitor a ideia geral do tema da leitura. Após, descrever comentários sobre suas possíveis aplicações nos campos práticos, correlacionando os aspectos teóricos da disciplina com a abordagem prática das ações

DESENVOLVIMENTO

É a etapa com a maior quantidade de conteúdo. O desenvolvimento é formado por referencial teórico, metodologia e discussão dos resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentam-se as conclusões alcançadas, a sua relação com as proposições levantadas, além, de informar as possibilidades de continuidade do trabalho.

APENDICE II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA PENDENTE EM REGIME DE
ESTUDO DIRIGIDO

Ilustríssimo (a) Coordenador (a),

Eu, _____, RG nº _____

aluno (a) regularmente matriculado no curso de _____

venho por meio deste, requerer a oferta da disciplina pendente em meu histórico

_____, no regime especial de Estudo
Dirigido.

Declaro para os devidos fins que tenho total ciência acerca do regulamento que estabelece o regime de Estudo Dirigido, bem como do valor da semestralidade da disciplina pendente solicitada.

São Luis-MA, ____ de _____ de 202____.

(Assinatura do requerente)

Manifestação do Coordenador:

Coordenador de curso

Secretaria Acadêmica